



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Junta Médica Oficial

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Qual é a necessidade a ser suprida?

As perícias psicológicas, judiciais e administrativas, realizadas nesta Junta Médica ocorrem por meio da aplicação de técnicas, instrumentos e testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia por meio do SATEPSI (Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos) que constantemente informa os testes aprovados para uso a partir de pesquisas atualizadas com a população brasileira. Ocorreu, atualmente, que um dos testes mais frequentemente utilizados nas perícias aqui realizadas, o teste projetivo de personalidade Rorschach, apresenta-se com prazo dos estudos de validade no sistema de aplicação e correção utilizado nesta Junta (Sistema Compreensivo) datado para **25/10/2023**. Todavia, já existe validado no SATEPSI outro sistema de aplicação e correção, o Rorschach - Sistema de Avaliação por Performance (R-PAS), com prazo dos estudos de validade mais extenso datado para **29/04/2037**, além de se mostrar como uma perspectiva centrada em evidências, internacionalmente orientada, para uso do teste com base nas pesquisas mais recentes disponíveis. Com mais **rigor conceitual e empírico**, assim como maior base psicométrica, as vantagens oferecidas são **mais adequadas ao uso do teste no contexto jurídico** por torná-lo ainda mais objetivo e seguro em termos de resultados para apontamento diagnóstico. Por isso, solicitados a compra dos Protocolos de Conta Clínica Padrão do Rorschach - Sistema de Avaliação por Performance (R-PAS) para a transição do modelo de correção para a continuidade da realização dos procedimentos periciais regularmente praticados neste Departamento.

#### 2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico?

De acordo com o Plano Estratégico vigente, 2021/2026, a compra solicitada visa primordialmente os Macrodesafios de GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, assim como o de PROMOVER A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

O pedido visa garantir a manutenção dos direitos sociais do usuário dos serviços públicos que é submetido a perícias de validade científica, além de propiciar maior efetividade na prestação jurisdicional, pois a aquisição dos testes apropriados permite a realização de perícias objetivas e conclusivas que oferecem recursos técnicos especializados para assistir ao magistrado nas decisões judiciais.

#### 3. Quais serão os requisitos da contratação?

**a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:** compra de "Protocolos de Conta Clínica Padrão do Rorschach - Sistema de Avaliação por Performance (R-PAS)" que permitem a utilização do teste em seu sistema de aplicação e correção mais atualizado.

**b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não:** não se aplica.

**c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:** não se aplica.

**d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão:** não se aplica.

**e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:** não se aplica.

**f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos:** os protocolos foram desenvolvidos por equipe de pesquisa internacional e são vendidos exclusivamente no site oficial do R-PAS em <https://r-pas.org/Products/Category>, mesmo endereço online em que as correções serão realizadas e arquivadas.

**4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

**a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:** as quantidades baseiam-se na média estimada de perícias psicológicas com uso do teste a serem realizadas no período de um ano, dado os agendamentos dos anos anteriores.

**b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso:** não há contratações anteriores no sistema.

**c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte:** não se aplica.

**d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão:** o material solicitado está continuamente disponível em <https://r-pas.org/Products/Category> por se tratar de produto online. Caso não esteja disponível no momento da compra, por motivos técnicos, não há outro produto que o substitui. Nesse caso, a solicitação do mesmo será refeita em momento posterior quando estiver disponível para comercialização.

**5. Quais são as soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade? Escolha uma e justifique:**

**a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.**

**b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.**

As soluções acima não se aplicam ao caso da compra de testes psicológicos, pois não é possível realizar perícias psicológicas, da natureza realizada neste Departamento, no âmbito do judiciário sem a aplicação dos mesmos. De acordo com a Resolução nº 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, que regulamenta a elaboração, comercialização e uso de testes, existem parâmetros bastante específicos para a construção, validação e normatização dos testes para a população brasileira e, por isso, não há como substituir o uso do teste por outro meio de avaliação. É importante salientar que, dada a natureza jurídica das avaliações psicológicas realizadas e sua implicação direta nas decisões judiciais, o uso de testes psicológicos oferece maior objetividade e validade científica às perícias aqui realizadas, sendo o teste Rorschach tratado no presente o pedido o principal instrumento de avaliação psicológica utilizado atualmente nas perícias realizadas na Junta Médica.

<b>6. Qual o valor estimativo da contratação/aquisição?</b>
<p><b>a) Realizar pesquisa prévia de mercado, de preferência a contratação de outros órgãos, a fim de orientar a estratégia de contratação:</b> de acordo com o preço levantado diretamente no site em 27/03/2023, o valor da compra totaliza US\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa dólares), sendo a atual cotação R\$ 5,23, a soma final será R\$ 10.407,70 (dez mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos).</p> <p>Em pesquisa, identificamos que o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina realizou a aquisição das licenças nos moldes apresentados neste pedido. Os dados da compra podem ser confirmados em:</p> <p>Juliana Schluckmann Barcelos – Diretora de Saúde responsável pela aquisição das licenças: (48) 3287-7647 <a href="mailto:ds.atencaointegral@tjsc.jus.br">ds.atencaointegral@tjsc.jus.br</a>.</p> <p><b>b) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:</b> dada a natureza da compra, sendo testes psicológicos de uso restrito de psicólogos com comercialização regulada pelo conselho de classe e disponibilidade de venda exclusivamente no site oficial do teste, os preços foram levantados diretamente no site oficial que possui permissão para a comercialização dos protocolos.</p> <p><b>c) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte:</b> informações disponíveis no quadro de “Descrição do objeto e quantidade” no Documento de Oficialização da Demanda.</p>
<b>7. O objeto deve ser agrupado em lote(s) ou dividido em itens? Justifique.</b>
Não. O pedido refere-se a um único produto.
<b>8. Se for o caso, quais são os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis?</b>
<b>Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade:</b> a compra propicia maior qualidade das perícias psicológicas agregando às mesmas a validade científica que uma avaliação técnica no âmbito do judiciário requer.
<b>9. Haverá necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal de Justiça?</b>
Não. O uso do produto ocorre online e só demanda computador e internet.
<b>Declaração da viabilidade ou não da contratação:</b>
A contratação é viável, pois de acordo com os elementos apresentados nos Estudos Preliminares, os itens solicitados para compra estão disponíveis no mercado, são validados como científicos pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos, atendem aos requisitos que o Conselho Federal de Psicologia estabelece e são fundamentais para atender as demandas periciais judiciais que esta junta recebe.

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 6589899 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000401102 (Evento nº 3)

**RAQUEL SANTANA FERNANDES**

ANALISTA JUDICIÁRIO

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 10/04/2023 às 10:02

**GELSON JOSE DO CARMO**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 10/04/2023 às 11:50

